

Aderito Luis da Silva Aguiar

De: Ricardo Jose Gouveia Fernandes
Enviado: 5 de abril de 2021 10:43
Para: Aderito Luis da Silva Aguiar
Assunto: FW: "BENEFICIAÇÃO DE DUAS CURVAS NA ESTRADA REGIONAL E.R. 222 NA PONTA DO SOL" - Envio de informação solicitada
Anexos: 061_DIO-01.PR.0170(043)_signed.pdf; 06.01.0170_43_1.pdf; ER222_infra_ARM.dwg.DWG

De: Direcao Regional de Estradas
Enviada: 5 de abril de 2021 10:34
Para: Ricardo Jose Gouveia Fernandes <ricardo.fernandes@madeira.gov.pt>
Assunto: FW: "BENEFICIAÇÃO DE DUAS CURVAS NA ESTRADA REGIONAL E.R. 222 NA PONTA DO SOL" - Envio de informação solicitada

De: Geral Águas da Madeira <geral@aguasdamadeira.pt>
Enviada: 5 de abril de 2021 10:24
Para: Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>
Assunto: "BENEFICIAÇÃO DE DUAS CURVAS NA ESTRADA REGIONAL E.R. 222 NA PONTA DO SOL" - Envio de informação solicitada

Nosso Registo	ARM_S/2021/6090
Data	05/04/2021 10:24

Junto se anexa documento relativo ao assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O Departamento de Gestão Documental e Expediente
Email: geral@aguasdamadeira.pt



ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
Rua dos Ferreiros, n.º 148 – 150 • 9000-082 Funchal
geral@aguasdamadeira.pt • T: 291 201020 • F: 291 201021



www.aguasdamadeira.pt



Pense antes de imprimir
Proteja o ambiente



ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

De: ARM, S.A.
Para: Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas
Direção Regional de Estradas
Exmo. Sr. Diretor
E-mail: dre.srei@madeira.gov.pt
Cc:
Ref.ª: 061/DIO/21
Processo: 01.PR.0170 (043)
Anexos: Sim

Assunto: “BENEFICIAÇÃO DE DUAS CURVAS NA ESTRADA REGIONAL E.R. 222 NA PONTA DO SOL” –
Envio de informação solicitada.

Exmo. Sr. Diretor,

Em resposta à vossa comunicação relativa ao assunto em epígrafe, de 15 de março de 2021, a ARM, S.A., na qualidade de entidade gestora do sistema público e multimunicipal de águas e hidroagrícolas da RAM, vem pelo presente remeter a informação solicitada. Na área a intervir, a ARM, S.A. possui infraestruturas de abastecimento de água de rega, informação que pode ser atestada na planta em anexo.

Aproveitamos a corrente missiva para informar que que nos termos do número 1 do artigo 13º no Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/M, de 16 de dezembro, a ARM deverá emitir parecer obrigatório para todas as ações a levar a cabo por outras entidades, públicas ou privadas, que de alguma forma possam interferir com as infraestruturas sob gestão. Neste sentido, previamente à sua concretização deverá o projeto de execução ser enviado a ARM, S.A. de modo a proceder à sua análise e emissão do devido parecer, nos termos da citada legislação.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor de Obras,

(Carlos Cristovão)

ANEXOS:

- I. Planta de Localização de Infraestruturas sob Gestão da ARM, S.A. (06.01.0170_43_1.jpg);
- II. Infraestruturas da ARM, S.A. no local de intervenção, em formato dwg.